

LEI Nº 3.434/09 DE 13/08/09

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) as dotações orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignadas sob as rubricas:

17.512.0102.1.089 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0093 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

17.512.0102.1.092 – CONSTRUÇÃO DE REATORES NAS BACIAS DE ESGOTO SANITÁRIO – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

17.512.0102.1.085 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Aplicações DiretasR\$ 12.000,00

17.512.0102.1.086 – AMPLIAÇÃO REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 13 de agosto de 2009.

Alain Pedro Freitas
Secretário da Fazenda e Administração

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal